



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.000252/2018-51

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: A APURAR

Representante: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Objeto: Cópia do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002196/2017-16.

Supostas irregularidades em contratos de Swap entre empresas do mesmo grupo econômico, o que, em tese, reduziria artificialmente o lucro do grupo e, conseqüentemente, a base de cálculo de seus tributos, configurando simulação. ACÓRDÃO Nº 1402-002.181 - 4ª Câmara / 2ª Turma do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - MF.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jul. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)